

ATA N.º 08/2021

---- Reunião ordinária do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um.-----
---- No dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um, reuniu o órgão executivo ordinariamente, através de videoconferência, com a participação de Carla Alexandra Pereira da Silva, Assistente Técnica, para redação da respetiva ata.-----
---- Foram registadas as seguintes participações: António José Martins Coutinho, Presidente; José Manuel Barbosa de Almeida e Costa, Vice-presidente; Paulo César de Bastos Martins, Pedro Amadeu Fernandes Lopes Lobo, Ricardo Manuel Tavares da Silva Maria Elisabete Martins Henriques e Raul Alberto da Conceição Duarte, Vereadores.-----
---- A reunião foi declarada aberta às quinze horas e vinte e cinco minutos, tendo sido dispensada a leitura da ata da reunião anterior, por ter sido enviada uma cópia, previamente, a todos os membros que estiveram presentes naquela reunião, depois de ter sido aprovada e assinada em minuta no final da mesma.-----
---- A ata da reunião de 14 de abril de 2021 foi aprovada por unanimidade pelos membros António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Ordem de Trabalhos

- Aquisição por Aluguer Operacional de Duas Viaturas Elétricas de Cinco Lugares – Compromissos Plurianuais-----
- Receção Definitiva da Empreitada “Refuncionalização de Edifício para Equipamento Cultural – Museu Municipal”-----
- Receção Definitiva da Empreitada “Arranjos Exteriores ao Museu e Impermeabilização”-----
- Receção Definitiva da Empreitada “Comunidade Intergeracional – Parque Geriátrico e Radical”-----
- Auto de Medição n.º 3 da Empreitada “Estrada de Dornelas a Silva Escura – Fase 1”----
- Auto de Revisão n.º 3 da Empreitada “Estrada de Dornelas a Silva Escura – Fase 1”----
- Abertura de Procedimento Concursal – Técnico Superior Contabilidade – Ratificação----
- Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamentos 2021 – 1ª Alteração-----
- Transferência de Competências para o Município 2021 – Educação-----
- Transferência de Competências para o Município 2021 – Ação Social-----
- Transferência de Competências para o Município 2021 – Saúde-----
- Transferência de Competências à União das Freguesias de Cedrim e Paradela-----
- Apoio aos Produtores de Mirtilos – Combate à Drosófila-----
- Candidatura de Apoio ao Arrendamento Urbano-----
- Empreitada “Rua da Arrota – Fase 1” – Trabalhos Complementares-----
- Concurso Intermunicipal de Leitura – Atribuição de Prémios-----
- Suplemento Remuneratório 2021-----
- Abertura de Procedimento para a Empreitada “Arranjo Urbanístico do Largo do Couto”-----

Período de Antes da Ordem do Dia

Resumo Diário de Tesouraria:-----

Em 23 de abril de 2021, o “Resumo Diário de Tesouraria” apresentava os seguintes valores: operações orçamentais = € 748 126,24 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e seis euros e vinte e quatro cêntimos) e operações não orçamentais = € 646 234,15 (seiscentos quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro euros e quinze cêntimos).-----

Fundos Disponíveis: - Em 23 de abril de 2021, os fundos disponíveis apresentavam o valor em euros de € 1 524 318,33 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezoito euros e trinta e três cêntimos).-----

Correspondência:-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação contida nos mapas, nas informações e nos outros documentos a seguir indicados:-----

– Conta Corrente de Fundos Disponíveis;-----

– Mapa de Obras em Curso;-----

Pedro Lobo disse ter ideia de que algumas obras constantes no mapa já teriam terminado e pediu que o presidente da Câmara confirmasse isso, nomeadamente a “Repavimentação da Rua das Eiras, Rua do Casalinho, Calçada da Azenha, Rua do Tomadouro, Rua do

Cabo e Rua José Maria Barbosa” e, ainda, “Centro Escolar de Couto de Esteves – Impermeabilização da Cobertura”.

O presidente da Câmara informou que a empreitada de “Repavimentação da Rua das Eiras, Rua do Casalinho, Calçada da Azenha, Rua do Tomadouro, Rua do Cabo e Rua José Maria Barbosa” estava em incumprimento de prazo, portanto, ser-lhe-iam aplicadas as multas do incumprimento do prazo. Em relação à empreitada “Centro Escolar de Couto de Esteves – Impermeabilização da Cobertura”, informou que a situação era idêntica, que estava em incumprimento e que o empreiteiro já tinha sido alertado para isso.

De seguida, Pedro Lobo questionou sobre a suspensão legal de 34 dias nessa empreitada. O presidente da Câmara informou que a suspensão estava relacionada com a necessidade de proceder ao levantamento da cobertura para retirarem alguns equipamentos (ar condicionado, entre outros).

– Bens e Serviços – Procedimentos Lançados em 2021;

– Empreitadas – Procedimentos Lançados em 2021.

Intervenções:

Não houve.

Período da Ordem do Dia

Aquisição por Aluguer Operacional de Duas Viaturas Elétricas de Cinco Lugares – Compromissos Plurianuais: - A Câmara Municipal aprovou, por maioria, apresentar proposta à Assembleia Municipal a fim de ser concedida autorização da assunção dos compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, para a despesa do aluguer operacional de “Aquisição por Aluguer Operacional de Duas Viaturas Elétricas de Cinco Lugares”.

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Abstenção – Pedro Lobo; Contra – Ricardo Silva.

Receção Definitiva da Empreitada “Refuncionalização de Edifício para Equipamento Cultural – Museu Municipal”: - A Câmara Municipal tomou conhecimento de que foi recebida definitivamente a empreitada “Refuncionalização de Edifício para Equipamento Cultural – Museu Municipal”, devendo-se desencadear os demais procedimentos, nomeadamente, quanto à extinção das cauções e restituição de valores cativos.

Receção Definitiva da Empreitada “Arranjos Exteriores ao Museu e Impermeabilização”: - A Câmara Municipal tomou conhecimento de que foi recebida definitivamente a empreitada “Arranjos Exteriores ao Museu e Impermeabilização”, devendo-se desencadear os demais procedimentos, nomeadamente, quanto à extinção das cauções e restituição de valores cativos.

Receção Definitiva da Empreitada “Comunidade Intergeracional – Parque Geriátrico e Radical”: - A Câmara Municipal tomou conhecimento de que foi recebida definitivamente a empreitada “Comunidade Intergeracional – Parque Geriátrico e Radical”, devendo-se desencadear os demais procedimentos, nomeadamente, quanto à extinção das cauções e restituição de valores cativos.

Auto de Medição n.º 3 da Empreitada “Estrada de Dornelas a Silva Escura – Fase 1”: - Foi apresentado o auto de medição n.º 3 da empreitada “Estrada de Dornelas a Silva Escura – Fase 1”, de trabalho contratual, no valor de € 37 500,00 (trinta e sete mil e quinhentos euros), acrescido do IVA.

Pedro Lobo perguntou quantos metros cúbicos de escavação tinham sido feitos e onde. O presidente da Câmara disse que a medição estava no documento anexo ao auto de medição e que, em todos os sítios onde a escavação inicial tinha sido abaixo da cota da estrada, a mesma teve de ser reposta, o que aconteceu em quase todas. Por fim, disse haver muito mais aterro a retirar do que a utilizar na obra.

Analisado o documento, a Câmara Municipal aprovou o mesmo por maioria.

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Contra – Paulo Martins, Pedro Lobo e Ricardo Silva.

Auto de Revisão n.º 3 da Empreitada “Estrada de Dornelas a Silva Escura – Fase 1”: - A Câmara Municipal tomou conhecimento do auto de revisão n.º 3 da empreitada “Estrada de

Dornelas a Silva Escura – Fase 1”, sem qualquer valor dos trabalhos realizados sujeitos a revisão.-----

Abertura de Procedimento Concursal – Técnico Superior Contabilidade – Ratificação: - Nos termos dos artigos 30º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugados com o artigo 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, foi apresentada à reunião uma proposta do presidente da Câmara Municipal para a abertura de um procedimento concursal, com vista à contratação de um Técnico Superior com Licenciatura em Contabilidade, para o exercício de funções no Serviço de Património.-----

O órgão executivo ratificou, por maioria, a abertura de um procedimento concursal para a contratação de um Técnico Superior com Licenciatura em Contabilidade, para o exercício de funções no Serviço de Património.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Abstenções: Paulo Martins e Pedro Lobo; Contra – Ricardo Silva.-----

Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamentos 2021 – 1ª Alteração: - Considerando as alterações que se pretendem fazer em alguns serviços do município, o presidente da Câmara apresentou uma proposta de alteração ao Mapa de Pessoal 2021 para:-----

- Criação de um posto de trabalho para um Coordenador Técnico (Contratação Pública);
- Criação de um posto de trabalho para um Técnico Superior (Arquitetura Paisagista);---
- Criação de um posto de trabalho para um Técnico Superior (Psicologia);-----
- Criação de um posto de trabalho para um Técnico Superior (Terapia da Fala).-----

A proposta também engloba o plano de recrutamento e a identificação e justificação dos postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções nas condições que conferem o direito à retribuição do suplemento de penosidade e insalubridade (cfr. n.º 4 do artigo 24º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).-----

Analisada a proposta, o órgão executivo deliberou, por maioria, o seguinte:-----

- a) Aprovar a alteração do mapa de pessoal e o respetivo plano de recrutamento;-----
- b) Incluir a identificação e justificação no mapa de pessoal dos postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções nas condições que conferem o direito à retribuição do suplemento de penosidade e insalubridade (cfr. n.º 4 do artigo 24º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).-----

Esta deliberação foi tomada ao abrigo da alínea ccc), do artigo 33º e alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Abstenções – Paulo Martins e Pedro Lobo; Contra – Ricardo Silva.-----

Transferência de Competências para o Município 2021 – Educação: - Foi apresentada, pelo presidente da Câmara Municipal, uma proposta no âmbito do processo de transferência de competências para o município.-----

Considerando:-----

1. O que dispõe na Lei n.º 50/2018 e nos:-----
 - 1.1 Decreto-Lei n.º 21/2019 sobre a educação, bem como-----
 - 1.2 A relação de encargos anuais apresentada pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, referida no n.º 1 do artigo 69º.-----
2. Que estão estabelecidos prazos nos diplomas legais em causa aos quais temos de dar cumprimento;-----
3. Que, nos termos legais, a Câmara Municipal de Sever do Vouga tem de deliberar para submeter a sua proposta à consideração da Assembleia Municipal, para efeitos do previsto naqueles diplomas e na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1. No que respeita ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, respeitante à área da **educação**, foi decidido **não assumir**, em 2021, as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em especial consideração os seguintes motivos:-----
 - a) Depois de analisada a informação da concretização da descentralização na área da educação, verifica-se que há ainda muitas questões ainda por responder, designadamente em termos de compensações;-----
 - b) Um segundo motivo prende-se com a alteração à estrutura interna, levada a efeito com a recente proposta aprovada e procedimento a decorrer para nomeação de um

dirigente para a divisão de desenvolvimento social que irá organizar o processo de transição destas novas competências para o município.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

1. Solicitar ao presidente da Assembleia Municipal de Sever do Vouga que introduza este ponto na ordem de trabalhos da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, enviando com a convocatória este mesmo documento;-----
2. Que a decisão dessa sessão seja comunicada à DGAL por forma a serem cumpridos os prazos legais.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Transferência de Competências para o Município 2021 – Ação Social: - Foi apresentada, pelo presidente da Câmara Municipal, uma proposta no âmbito do processo de transferência de competências para o município.-----

Considerando:-----

1. O que dispõe na Lei n.º 50/2018 e nos:-----
 - 1.1 Decreto-Lei n.º 55/2020 sobre a ação social, e as-----
 - 1.2 Portaria n.º 63/2021, de 17 de março (SASS);-----
 - 1.3 Portaria n.º 64/2021, de 17 de março (CLDS);-----
 - 1.4 Portaria n.º 65/2021, de 17 de março (RSI);-----
 - 1.5 Portaria n.º 65/2021, de 17 de março (Cartas Sociais).-----
2. Que estão a ser estabelecidos novos prazos aos quais temos de dar cumprimento; e-----
3. Embora estejamos a aguardar a publicação do despacho;-----
4. Que, nos termos legais, a Câmara Municipal de Sever do Vouga tem de deliberar para submeter a sua proposta à consideração da Assembleia Municipal, para efeitos do previsto naqueles diplomas e na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, o seguinte:-----

1. No que respeita ao Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, respeitante à área da **ação social**, foi decidido **assumir**, em 2021, as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em especial consideração os seguintes motivos:-----
 - a) Depois de analisada a informação da concretização da descentralização na área da ação social, estamos convictos que as vantagens para a população do concelho são superiores aos recursos que o Estado vai transferir para a assunção das mesmas;-----
 - b) E, por nos parecer que está na altura de ser iniciado este processo, principalmente pelo facto de o termos de aceitar, obrigatoriamente, no próximo ano, parecendo-nos mais vantajosa a assunção desta competência, pela resposta que o município poderá dar, às necessidades da sua população, nesta área.-----

Mais foi deliberado, por maioria, o seguinte:-----

1. Solicitar ao presidente da Assembleia Municipal de Sever do Vouga que introduza este ponto na ordem de trabalhos da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, enviando com a convocatória este mesmo documento;-----
2. Que a decisão dessa sessão seja comunicada à DGAL por forma a serem cumpridos os prazos legais.-----

Paulo Martins perguntou se o município iria ter recursos humanos suficientes para conseguir garantir que aquelas competências eram, efetivamente, cumpridas. Relativamente à na alínea f), que diz que a Câmara Municipal passa a celebrar e a acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, perguntou se isso significava que o município iria passar a pagar esses rendimentos sociais de inserção.-----

O presidente da Câmara disse que o mapa de transferências contemplava a transferência do valor correspondente ao encargo com a admissão de um técnico superior. Quanto aos rendimentos sociais de inserção, informou que os pagamentos não estariam a cargo do município, apenas o acompanhamento dos contratos de inserção.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Abstenções – Pedro Lobo e Ricardo Silva.-----

Transferência de Competências para o Município 2021 – Saúde: - Foi apresentada, pelo presidente da Câmara Municipal, uma proposta no âmbito do processo de transferência de competências para o município.-----

Considerando:-----

1. O que dispõe na Lei n.º 50/2018 e nos:-----
 - 1.1 Decreto-Lei n.º 23/2019 sobre a saúde, bem como-----
 - 1.2 A relação de encargos anuais apresentada pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, referida no n.º 1 do artigo 25º e, também;-----
 - 1.3 Decreto-Lei n.º 56/2020, na parte sobre a saúde.-----
2. Que estão a ser estabelecidos novos prazos aos quais temos de dar cumprimento;-----
3. Que, nos termos legais, a Câmara Municipal de Sever do Vouga tem de deliberar para submeter a sua proposta à consideração da Assembleia Municipal para efeitos do previsto naqueles diplomas e na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1. No que respeita ao Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, e, na alteração introduzida pelo art.º 3º do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, respeitante à área da **saúde**, foi decidido **não assumir** em 2021 as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em especial consideração os seguintes motivos:-----

- a) Sabendo-se que apenas deram a seguinte resposta às questões colocadas:-----

Na sequência do V/ ofício que nos foi remetido nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que desde já agradecemos e que mereceu a N/ melhor atenção, e quanto ao teor dos dados constantes dos mapas e listagens referidos no n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, serve o presente para informar que as observações concretas, autonomizáveis ou identificáveis reportadas por V.Exa. como estando em desconformidade, foram remetidos à Administração Regional de Saúde territorialmente competente a fim de se proceder à sua análise e, justificando-se, à respetiva correção.-----

Quanto à descentralização de competências na área da saúde importa ainda esclarecer e salientar que:-----

- Apenas os trabalhadores da carreira geral de assistente operacional com vínculo de emprego público dos mapas de pessoal das Administrações Regionais de Saúde e que exerçam funções nas unidades funcionais dos ACES da respetiva localização geográfica, transitarão para os mapas de pessoal das câmaras municipais. Tal transição implica a sucessão na posição jurídica entre os empregadores públicos de origem e de destino envolvidos, mantendo-se inalterados, quanto a todas as restantes matérias, os contratos de trabalho em funções públicas. Assim, a situação jurídico-funcional que os trabalhadores detêm à data da transição não é alterada, mantendo-se também inalteradas as situações de mobilidade existentes. Refira-se, ainda, que os encargos financeiros com a ADSE e o SNS destes trabalhadores se mantêm da responsabilidade da Administração central (cfr. n.ºs 1, 2, 3 e 11 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 20 de fevereiro); -----

- Da informação a publicar pelo despacho referido no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 irá constar a atualização, para os casos aplicáveis, do valor da remuneração base (valor publicado pelo Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro) bem como o número de trabalhadores abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos laborais precários (PREVPAP). Nesse despacho também irá constar o número de trabalhadores abrangidos por regimes de mobilidade assim como por modalidades de emprego da responsabilidade da segurança social;-----

- No que respeita à transferência de competências de gestão e execução dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES, sublinha-se que apenas são transferidas as responsabilidades respeitantes às matérias elencadas nas alíneas a) a j) do n.º 1 do artigo 15.º, não sendo transferidas quaisquer outras competências neste âmbito. Todos os montantes a transferir para os municípios para pagamento das despesas realizadas com o referido serviço de apoio logístico (custos logísticos) foram apurados em função das despesas efetivamente realizadas naquele âmbito pelo Ministério da Saúde, no ano anterior à concretização da transferência de competências (cfr. n.º 2 do artigo 15.º). Assim, o despacho referido no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, irá atualizar os valores relativos aos custos logísticos em função da execução orçamental de 2018.-----

Quanto às legítimas preocupações manifestadas por alguns municípios junto do Governo nesta fase inicial do processo, designadamente no que respeita às matérias financeiras, contratuais e documentais, salienta-se a operabilidade de alguns mecanismos contidos no Decreto-Lei n.º 23/2019, entre os quais:-----

- A comissão municipal de acompanhamento e monitorização da implementação e desenvolvimento do quadro de competências ora transferido;-----

- O conselho municipal de saúde e o alargamento das competências do conselho de comunidade (cfr. artigos 7.º a 9.º);-----

- A possibilidade de posterior revisão, em caso de necessidade fundamentada, dos montantes transferidos (cfr. n.º 4 do artigo 25.º);-----

- A formalização da transferência através de auto onde serão devidamente identificados os recursos humanos, patrimoniais e financeiros associados ao desempenho das competências transferidas para os municípios (cfr. artigo 20.º).---

b) Que, até à presente data, ainda não recebemos mais nenhuma resposta às várias questões colocadas; e-----

c) Porque na região todos os municípios aguardam respostas às questões apresentadas e não estando em foco a transferência da competência da saúde, apenas a gestão corrente dos equipamentos e pessoal operacional, não se vislumbra qualquer benefício para a população do concelho.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

1. Solicitar ao presidente da Assembleia Municipal de Sever do Vouga que introduza este ponto na ordem de trabalhos da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, enviando com a convocatória este mesmo documento;-----

2. Que a decisão dessa sessão seja comunicada à DGAL por forma a serem cumpridos os prazos legais.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Transferência de Competências à União das Freguesias de Cedrim e Paradela: - Considerando que, a transferência de competências começou com a realização de uma reunião para discussão da segunda proposta do Orçamento Municipal para 2021, onde foi discutida e apresentada uma proposta comum para a transferência de recursos nos termos do artigo 5º e que, nos órgãos da União das Freguesias de Cedrim e Paradela, foram aprovadas as propostas das transferências de competências para:-----

a) A gestão e manutenção de espaços verdes;-----

b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros (incluindo a limpeza dos percursos pedonais denominados por PR das freguesias que os possuem);-----

c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

d) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

e) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.-----

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, submeter proposta à Assembleia Municipal para a transferência das competências acima indicadas, tornando-se exequível o que se encontra previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e, Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, conjugados com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do artigo 33º ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomando efeitos desde 01 de janeiro de 2021, à União das Freguesias de Cedrim e Paradela por estar a freguesia a realizar aquelas competências desde aquela data.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Apoio aos Produtores de Mirtilos – Combate à Drosófila: - Atendendo ao facto de que as circunstâncias que levaram à aquisição, em 2020, de isco para o combate à Drosófila se mantêm, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, proceder à sua aquisição, no presente ano, na forma de apoio aos produtores do concelho, estimando-se que a despesa estará próxima dos € 922,20 (novecentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos).-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Candidatura de Apoio ao Arrendamento Urbano: - Na sequência da aprovação do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, e de acordo com a informação interna exarada pela técnica superior do Serviço de Ação Social, o órgão executivo aprovou, por unanimidade, a atribuição do referido apoio aos seguintes candidatos, com efeitos a partir do mês de maio 2021, inclusive:-----

- Bernardete Maria Francisco João;-----
- Flávio Martins da Silva;-----
- Margarida Vitória Tavares Coutinho;-----
- Maria Manuela Fernandes Loureiro;-----
- Nuno Ricardo Lopes Loureiro.-----

Esta deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 1 do artigo 11º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Empreitada “Rua da Arrota – Fase 1” – Trabalhos Complementares: - O presidente da Câmara apresentou uma proposta para a realização de trabalhos complementares na empreitada “Rua da Arrota – Fase 1”.-----

Pedro Lobo disse ter ficado satisfeito pelos procedimentos normais e legais terem voltado no que diz respeito a trabalhos a mais, depois das ilegalidades cometidas no Centro Escolar de Sever do Vouga em que apareceram trabalhos a mais muitos meses depois do término da obra. Mais disse que lamentava o facto de, mais uma vez, não terem pedido orçamentos a mais ninguém para além da empresa que está a executar a obra.-----

O presidente da Câmara disse que a lei aconselha sempre a fazer uma consulta de preços à empresa que está a fazer os trabalhos iniciais e que, noutras situações, em que o município consultou outras empresas, as mesmas não quiseram apresentar preços por tratar-se de uma obra de outro empreiteiro.-----

Analisada a proposta e restante documentação, o órgão executivo aprovou, por maioria, a realização dos seguintes trabalhos complementares na empreitada “Rua da Arrota – Fase 1”, no valor de € 5 196,00 (cinco mil, cento e noventa e seis euros):-----

- a) Trabalhos de alteração da secção da box-culvert do projeto de 2,50m x 2,00m para 3,00m x 2,00m de acordo com o verificado no local e constante na ficha técnica;-----
- b) Trabalho de drenagem (dreno), devido à nascente de água existente no talude durante a execução da plataforma da via.-----

Mais foi deliberado, por maioria, aprovar a minuta do adicional do contrato da empreitada.-

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte;

Abstenção – Paulo Martins; **Contra** – Pedro Lobo e Ricardo Silva.-----

Concurso Intermunicipal de Leitura – Atribuição de Prémios: - De acordo com a proposta apresentada pelo Vice-presidente da Câmara Municipal, o órgão executivo aprovou, por unanimidade, a atribuição de quatro prémios (em forma de cheque), no valor de € 50,00 (cinquenta euros) cada, aos primeiros classificados das quatro categorias do Concurso Intermunicipal de Leitura.-----

Esta deliberação foi tomada ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Suplemento Remuneratório 2021: - O órgão executivo aprovou, por maioria, a atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que ocupam, no mapa de pessoal do Município de Sever do Vouga, a categoria de assistente operacional e que exercem funções nas áreas de recolha de resíduos sólidos, limpeza de fossas, trabalhos no cemitério, limpeza de edifícios e espaços públicos, limpeza urbana manual e tratamento de lixo no ecocentro. Mais foi deliberado, por maioria, fixar o valor para os trabalhadores abrangidos pelo nível médio e alto de insalubridade ou penosidade em € 3,36 e € 4,99, respetivamente.-----

Pedro Lobo perguntou se o valor era pago por dia.-----

O presidente da Câmara confirmou que o valor era pago por cada dia que trabalhassem nessas funções.-----

Pedro Lobo disse considerar ser pouco.-----

Raul Duarte concordou ser pouco, mas que o valor estava estipulado na lei e não podiam aumentá-lo.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Abstenção – Paulo Martins.-----

Abertura de Procedimento para a Empreitada “Arranjo Urbanístico do Largo do Couto”: - Foi apresentada uma proposta para a abertura de um procedimento, através de concurso público, para a realização da empreitada “Arranjo Urbanístico do Largo do Couto”.-----
Analisada a documentação, a Câmara Municipal decidiu, por unanimidade, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar a abertura de um concurso público, para a empreitada “Arranjo Urbanístico do Largo do Couto”, tendo como objetivo a criação de um largo central, definição dos passeios, repavimentação de arruamentos e reorganização do estacionamento público. Foi, de igual modo, aprovado o projeto de execução, as peças do procedimento, a minuta do anúncio e o seguinte:-----

- a) Que o júri do procedimento fosse constituído pelos seguintes elementos:-----
Efetivos:-----
- Fernando Marques Sá Marinheiro;-----
- Maria Isabel Figueiredo da Silva.-----
- Sandra Cristina Pinhão Veiga.-----
Suplentes:-----
- Bruno Miguel de Jesus Machado;-----
- Rui Fernando Fernandes Loureiro.-----
- b) Que o valor do preço base do contrato – artigo 47º do CCP – fosse fixado em € 380 000,00 (trezentos e oitenta mil euros);-----
- c) Que o prazo de execução do contrato seja de 360 dias;-----
- d) Que seja exigida caução nos termos do n.º 1, do artigo 89º do CCP;-----
- e) Que nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, foi autorizada a despesa relacionada com a execução desta empreitada;-----
- f) Que não é necessário solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para a assunção de encargos plurianuais, porque foram autorizados com a aprovação do PPI, designadamente para o ano de 2022.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

---- Nada mais havendo a tratar, deu-se como concluída esta reunião, cuja ata em minuta foi aprovada, por unanimidade, no final, para produzir eficácia imediata, tendo sido elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente deste órgão e por quem a redigiu.-----

